RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.981 BAHIA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

Recte.(s) : Astrais-associação de Transporte

ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE SOBRADINHO

ADV.(A/S) :WELLINGTON JESUS SILVA
RECDO.(A/S) :JOAFRA TRANSPORTE LTDA
ADV.(A/S) :SORAYA JONES EL-CHAMI

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente